



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Solicitação 185/2022**

Equiplano

Página:1

<b>Solicitação</b>				
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	<i>Nº solicitante</i>	<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<b>185</b>	<b>Contratação de Serviço</b>	3	22/03/2022	1
<b>Solicitante</b>			<b>Processo Gerado</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>		<i>Número</i>	
584704-4	ALEX GOTARDI		229/2022	
<b>Local</b>				
3	DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO, REC HUMANOS, COMPRAS E PATRIMONIO			
<b>Órgão</b>				
04	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
<b>Forma de pagamento</b>				
<i>Descrição</i>			<i>Tipo</i>	
EM ATÉ 30 DIAS			Depósito bancário	
<b>Entrega</b>			<b>Prazo</b>	
<i>Local</i>			<i>Prazo</i>	
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			45 Dias	

**Descrição:**

Contratação de serviços de elaboração de projetos de arquitetura, projetos complementares, análises de conformidades de projetos estruturais da Casa Lar do Município de Santo Antonio do Sudoeste.

**Justificativa:**

Justificamos a necessidade de Contratação de empresas especializadas na elaboração, desenvolvimento e detalhamento desses Projetos de acordo com suas especialidades objetivando atender as demandas de reforma, ampliações e/ou construções. A elaboração do projeto arquitetônico e complementares tem como finalidade determinar e detalhar os elementos necessários para as intervenções das edificações da Casa Lar do município.

O projeto arquitetônico deverá ser totalmente detalhado. Além dos detalhes fornecidos pela Contratada, poderão ser solicitados detalhes específicos com o objetivo de dirimir dúvidas na forma ou técnica de execução.

<i>Lote</i>					
<b>001 Lote 001</b>					
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor</b>
019737	PROJETO ARQUITETÔNICO CASA LAR	SERV	1,00	8.800,00	8.800,00
	-Projeto estrutural CASA LAR (200M2 )				
	- Projeto Hidráulico CASA LAR (200M2 )				
	- Projeto elétrico CASA LAR (200M2 )				
	- Imagem 3D				
	-Assessoria completa e também na escolha dos acabamentos				
	- Acompanhamento da obra;				
	-Planilha orçamentaria;				
<b>TOTAL</b>					<b>8.800,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>8.800,00</b>

**V. L. COMINETTI TRANSPORTES LTDA**  
**CNPJ 19.634.164/0001-07**  
**NIRE 41207996834**

**ORÇAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**ARQUITETÔNICOS**

**Cliente:** Prefeitura Municipal

**Cidade:** Santo Antonio do Sudoeste - PR

**Dados do profissional:** IASMIM S. COMINETTI

ARQUITETA E URBANISTA – CAU/PR: A140608-6

O desenvolvimento do projeto é dividido em três etapas: **Estudo Preliminar, Anteprojeto e Projeto Executivo.**

No **Estudo Preliminar** vamos falar sobre divisões de espaço (analisando forma, função, prioridades e necessidades), além de definição conceitual (estilo e partido a serem adotados no desenvolvimento do projeto).

O **Anteprojeto** é a etapa intermediária e é onde apresentamos a maquete eletrônica do seu imóvel. É nessa fase que visualizamos a "carinha" de cada ambiente, com as propostas de acabamentos, móveis, decoração e todos os demais itens estéticos.

A última etapa, do **Projeto Executivo**, fica responsável por detalhar e desenhar tecnicamente todas as soluções escolhidas para o projeto, contemplando as disciplinas de decoração, luminotécnica, marcenaria, hidráulica, elétrica, arquitetura e tudo aquilo que estiver incluído na contratação para permitir que o projeto seja executado.

**ÁREA A CONSTRUIR:**

Descrição dos serviços para área de 200.00 m<sup>2</sup> aproximadamente.

- Layout do ambiente demonstrado em planta, com dimensões e níveis para execução;
- Formulação do layout do ambiente, prevendo os acessos de pedestres permitindo um bom funcionamento do local;
- Acabamentos – Indicação de piso;
- Vistas em 3D da edificação de forma ilustrativa;
- Lançamento de implantação do projeto com dimensões e níveis;
- Acessibilidade;

**INCLUSO:**

- Imagens 3D;
- Assessoria completa e também na escolha dos acabamentos;
- Acompanhamento da obra;

**PROJETO ARQUITETÔNICO:**

- Projeto arquitetônico CASA LAR (200m<sup>2</sup>);

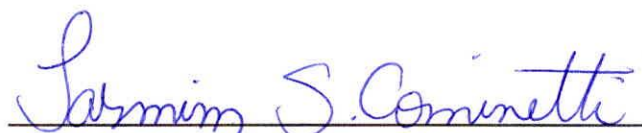
**Valor total projeto: R\$ 7.000,00 reais.**

**PROJETOS COMPLEMENTARES:**

- Projeto estrutural CASA LAR (200m<sup>2</sup>);
- Projeto hidráulico CASA LAR (200m<sup>2</sup>);
- Projeto elétrico CASA LAR (200m<sup>2</sup>);

**Valor: R\$1.800,00 reais.**

**Total: R\$ 8.800,00 reais.**



**IASMIM S. COMINETTI**  
**CAU/PR: A140608-6**

## COTAÇÃO DE PREÇOS

## DADOS CADASTRAIS DO PARTICIPANTE

RAZÃO SOCIAL: P P PAZINATO ARQUITETURA	
ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL	BARRIO: CENTRO
MUNICÍPIO: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	CEP: 85710-000
UF: PR	ESTADO: PR
TELEFONE: (41) 3311-1111	CONTATO: (46) 356310-49
CNPJ: 41.171.736/0001-00	DATA COTAÇÃO: 18/03/2022
REMESSA DE NUMERÁRIO PARA:	
Banco:	Agência n.º:
	C/C n.º:

Solicitamos proposta para fornecimento dos materiais e/ou serviços, devendo estar incluso nos preços: impostos, fretes, embalagens, seguros e demais despesas incidentes. É imprescindível a indicação da marca e modelo do produto. Licitação regida pela Lei Estadual 15.608/07 e Lei Federal n.º 8.666/93, suas alterações e demais disposições pertinentes, bem como Código de Defesa do Consumidor.

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
		<b>PROJETO ARQUITETÔNICO CASA LAR</b> Projeto estrutural CASA LAR (200M <sup>2</sup> ) Projeto Hidráulico CASA LAR (200M <sup>2</sup> ) Projeto elétrico CASA LAR (200M <sup>2</sup> ) Imagem 3D Assessoria completa e também na escolha dos acabamentos Acompanhamento da obra,	01	SERV	9.050,00	9.050,00

## Nota:

- 1) Cotação Valida até o limite disponível de licitação e deve ser garantida Por 60 dias;
- 2) O pagamento será efetuado, possivelmente, de 10 há 30 dias úteis, após entrega da Nota Fiscal na tesouraria
- 3) A conta corrente deverá estar no nome da razão social;
- 4) O orçamento é pelo total.

Atenciosamente,

  
 P P PAZINATO ARQUITETURA  
 CNPJ: 41.171.736/0001-00



## COTAÇÃO DE PREÇOS

## DADOS CADASTRAIS DO PARTICIPANTE

RAZÃO SOCIAL: MILCAR JOSE ZART E CIA LTDA			
ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE VARGAS		BAIRRO: CENTRO	
MUNICÍPIO: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE		CEP:85710-000	ESTADO: PR
TELEF:	E-MAIL:	CONTATO: (46)3563-1478	
CNPJ: 08.997.905/0001-90		INSCR. ESTADUAL:	DATA COTAÇÃO: 18/03/2022
<b>REMESSA DE NUMERÁRIO PARA:</b>			
Banco:	Agência n°.	C/C n°.	
Solicitamos proposta para fornecimento dos materiais e/ou serviços, devendo estar incluso nos preços: <u>impostos, fretes, embalagens, seguros e demais despesas incidentes. É imprescindível a indicação da marca e modelo do produto.</u> Licitação regida pela Lei Estadual 15.608/07 e Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais disposições pertinentes, bem como Código de Defesa do Consumidor.			

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
		<b>PROJETO ARQUITETÔNICO CASA LAR</b> -Projeto estrutural CASA LAR (200M <sup>2</sup> ) - Projeto Hidraulico CASA LAR (200M <sup>2</sup> ) - Projeto elétrico CASA LAR (200M <sup>2</sup> ) - Imagem 3D - Assessoria completa e também na escolha dos acabamentos - Acompanhamento da obra;	01	SERV.	9.480,00	9.480,00

**Nota:**

- 1) Cotação Valida até o limite disponível de licitação e deve ser garantida Por 60 dias;
- 2) O pagamento será efetuado, possivelmente, de 10 há 30 dias úteis, após entrega da Nota Fiscal na tesouraria
- 3) A conta corrente deverá estar no nome da razão social;
- 4) O orçamento é pelo total.

Atenciosamente,




---

**MILCAR JOSE ZART E CIA LTDA**  
CNPJ: 08.997.905/0001-90



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

### PARECER CONTÁBIL

**ASSUNTO:** Contratação de serviços de elaboração de projetos de arquitetura, projetos complementares, análises de conformidades de projetos estruturais da Casa Lar do Município de Santo Antonio do Sudoeste.

#### 1 RETROSPECTO

Trata-se de *fase interna* de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

#### 2 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da Contratação de serviços de elaboração de projetos de arquitetura, projetos complementares, análises de conformidades de projetos estruturais da Casa Lar do Município de Santo Antonio do Sudoeste., ao custo máximo de **R\$ 8.800,00 (Oito Mil e Oitocentos Reais)**;
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	3170	09.003.08.243.0801.6048	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 22/03/2022.

**ANA MARIA BANDEIRA**

**Contadora**

**CRC 066191/PR**

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000**PARECER JURÍDICO**

**ASSUNTO:** Contratação de serviços de elaboração de projetos de arquitetura, projetos complementares, análises de conformidades de projetos estruturais da Casa Lar do Município de Santo Antonio do Sudoeste.

**1 RETROSPECTO**

Trata-se de solicitação do DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO, REC HUMANOS, COMPRAS E PATRIMONIO, em que pretende a contratação direta, via dispensa, da empresa **V.L.COMINETTI TRANSPORTES LTDA**, inscrita sob CNPJ **19.634.164/0001-07** para **Contratação de serviços de elaboração de projetos de arquitetura, projetos complementares, análises de conformidades de projetos estruturais da Casa Lar do Município de Santo Antonio do Sudoeste**, ao custo máximo de **R\$ 8.800,00 (Oito Mil e Oitocentos Reais)**.

O procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Termo de Referência, Orçamentos Contrato Social e Documentações Fiscais, Trabalhistas e Contábeis da empresa a ser contratada e parecer contábil.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

**2 FUNDAMENTAÇÃO****2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITARÓRIO**

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer exigência da licitação, ressalva “*aos casos especificados na legislação*”, abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, é necessário explicar a forma de contratação direta, a qual foi resumida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 como *dispensa*.

Na dispensa, artigo 24, a licitação seria em tese possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais a justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior, relacionadas à satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso a licitação.

Todavia, mesmo na hipótese de dispensa, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de dispensa.

**2.2 O CASO CONCRETO**

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

- I. **Modalidade:** *o caso concreto enquadra-se na hipótese prevista no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Os custos da Administração com o procedimento licitatório não compensam o gasto com a contratação;*



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

- II. **Justificativa de preço:** ao Termo de Referência foram anexados 3 (três) orçamentos, onde a empresa **V.L. COMINETTI TRANSPORTES LTDA**, sob nº CNPJ:19.634.164/0001-07 cotou o valor de **R\$ 8.800,00**, a empresa **MILCAR JOSÉ ZART E CIA LTDA**, sob nº CNPJ:08.997.905/0001-90 cotou o valor de **R\$ 9.480,00** e a empresa **P.P. PAZINATO ARQUITETURA**, sob nº CNPJ:41.171.736/0001-00 cotou o valor de **R\$ 9.050,00**, sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde ao menor dos preços pesquisados. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valorização exclusiva do servidor solicitante da contratação.
- III. **Parecer contábil:** a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.

### 3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **viabilidade** da contratação direta, via dispensa, da empresa **V.L.COMINETTI TRANSPORTES LTDA** para **Contratação de serviços de elaboração de projetos de arquitetura, projetos complementares, análises de conformidades de projetos estruturais da Casa Lar do Município de Santo Antonio do Sudoeste**, ao custo máximo de **R\$ 8.800,00 (Oito Mil e Oitocentos Reais)**.

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda deverá, nessa ordem:

- i. No prazo de 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação;
- ii. Publicar a dispensa nos veículos de publicação oficiais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias; e,
- iii. Firmar contrato ou documento equivalente com pessoa jurídica.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 22/03/2022.

**CINTIA FERNANDA LANZARIN**

**Procuradora Geral**

**Advogada - OAB 32.208-PR**



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

**O PREFEITO MUNICIPAL**, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando**, a necessidade da Contratação de serviços de elaboração de projetos de arquitetura, projetos complementares, análises de conformidades de projetos estruturais da Casa Lar do Município de Santo Antonio do Sudoeste.

**Considerando**, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.

**Considerando**, o Parecer Jurídico opina pela viabilidade da Contratação de serviços de elaboração de projetos de arquitetura, projetos complementares, análises de conformidades de projetos estruturais da Casa Lar do Município de Santo Antonio do Sudoeste., via Processo dispensa, ao custo máximo de **R\$ 8.800,00 (Oito Mil e Oitocentos Reais)**, emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

**Resolve:**

- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 22/03/2022.



**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
**Prefeito Municipal**

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0016/2022  
PROCESSO Nº 230/2022**

OBJETO: Contratação de serviços de elaboração de projetos de arquitetura, projetos complementares, análises de conformidades de projetos estruturais da Casa Lar do Município de Santo Antonio do Sudoeste.

CONTRATADA: V.L.COMINETTI TRANSPORTES LTDA

Participantes						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
V.L.COMINETTI TRANSPORTES LTDA	19.634.164/0001-07	VILMAR COMINETTI	ADMINISTRADOR	546.131.409-00	60	45 Dia(s)

JUSTIFICATIVA: Enquadramento no Art. 24, alínea IV da Lei nº 8.666/93.

Justificativa solicitação de material/serviço
<p><b>Justificativa</b></p> <p>Justificamos a necessidade de Contratação de empresas especializadas na elaboração, desenvolvimento e detalhamento desses Projetos de acordo com suas especialidades objetivando atender as demandas de reforma, ampliações e/ou construções. A elaboração do projeto arquitetônico e complementares tem como finalidade determinar e detalhar os elementos necessários para as intervenções das edificações da Casa Lar do município.</p> <p>O projeto arquitetônico deverá ser totalmente detalhado. Além dos detalhes fornecidos pela Contratada, poderão ser solicitados detalhes específicos com o objetivo de dirimir dúvidas na forma ou técnica de execução.</p>

Recursos próprios do município, previsto na conta:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	3170	09.003.08.243.0801.6048	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 30392/2022 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa: V.L.COMINETTI TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 19.634.164/0001-07, estabelecida na RUA PRESIDENTE COSTA SILVA, 971 sala - CEP: 85710000 - BAIRRO: VILA CATARINA CIDADE/UF: Santo Antônio do Sudoeste/PR, considerando o que consta no Artigo 24, alínea IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações e a Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014, e que cujo valores obtidos na pesquisa de preços realizada com fornecedores, que integra o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitações submete este processo a apreciação e parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

Santo Antônio do Sudoeste, em 22/03/2022.

ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI  
Presidente Comissão de Licitações

NATALICIA FRANCISCONI PASTORIO  
Secretária

CESAR AUGUSTO ORTEGA  
Membro



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

**EDITAL DE RESULTADO**  
**PROCESSO DE DISPENSA Nº 16/2022**

O presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 30392/2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA Nº 16/2022

OBJETO: Contratação de serviços de elaboração de projetos de arquitetura, projetos complementares, análises de conformidades de projetos estruturais da Casa Lar do Município de Santo Antonio do Sudoeste.

CONTRATADO: V.L.COMINETTI TRANSPORTES LTDA.

V.L.COMINETTI TRANSPORTES LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PROJETO ARQUITETÔNICO CASA LAR -Projeto estrutural CASA LAR (200M2 ) - Projeto Hidráulico CASA LAR (200M2 ) - Projeto elétrico CASA LAR (200M2 ) - Imagem 3D -Assessoria completa e também na escolha dos acabamentos - Acompanhamento da obra; -Planilha orçamentaria;			SERV	1,00	8.800,00	8.800,00
TOTAL								8.800,00

VALOR TOTAL R\$ 8.800,00 (Oito Mil e Oitocentos Reais)

DATA: 22/03/2022

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGIONI - Presidente da Comissão Licitações

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO DE DISPENSA Nº 16/2022**

OBJETO: Contratação de serviços de elaboração de projetos de arquitetura, projetos complementares, análises de conformidades de projetos estruturais da Casa Lar do Município de Santo Antonio do Sudoeste.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

V.L.COMINETTI TRANSPORTES LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PROJETO ARQUITETÔNICO CASA LAR -Projeto estrutural CASA LAR (200M2 ) - Projeto Hidráulico CASA LAR (200M2 ) - Projeto elétrico CASA LAR (200M2 ) - Imagem 3D -Assessoria completa e também na escolha dos acabamentos - Acompanhamento da obra; -Planilha orçamentaria;			SERV	1,00	8.800,00	8.800,00
TOTAL								8.800,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 22/03/2022.

  
 RICARDO ANTONIO ORTINA  
 Prefeito Municipal



POLÍTICA.

Presidente cumpre agenda na Capital

Paulinho da Silva, esteve em Curitiba onde representou Pinhal de São Bento em audiências com secretários e parlamentares

O presidente do Legislativo de Pinhal de São Bento, Paulinho da Silva, esteve nos últimos dias, cumprindo agenda na Capital do Estado. Na oportunidade ele participou de audiências com secretários e parlamentares, e aproveitou para encaminhar pedidos de recursos para o município.

realizados pelo vereador, tem a ver com a liberação de recursos para serem investidos em barracões.

“São mais de 1 milhão de reais a fundo perdido, que deverão ser liberados nos próximos dias e serão investidos na construção de barracões, no terreno adquirido pela prefeitura, e que abrigará mais uma parte de nossa área industrial”, explicou Paulinho.

Para Paulinho a construção dos novos barracões permitirá a instalação de novas empresas no município.

“É nossa forma de atrair novos investidores que tragam consigo a



Vereador Paulinho. Foto: JF

criação de novas vagas de emprego, aquecendo o comércio e a economia local. Nosso objetivo é esse, valorizar as pessoas e investir na comunidade isso nos tornará cada dia mais fortes”, relatou.

O vereador destaca que quanto mais oportunidades a população tiver maior será o crescimento da cidade, bem como uma valorização cada vez

maior. “Temos várias obras em andamento e outras que estão para começar, trabalhando unidos, legislativo e executivo, alcançaremos chegar longe. E principalmente cumprindo com o compromisso maior que é fazer o melhor sempre por nossa população”. finalizou o vereador”, Paulinho da Silva.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE. ESTADO DO PARANÁ. Pregão Presencial nº 017/2022 - Processo nº 157/2022. Objeto: Aquisição de insumos em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável...

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Lists various agricultural and veterinary supplies.

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 22/03/2022. RICARDO ANTONIO ORTINA, Prefeito Municipal

SOLICITAÇÃO DE VIAGEM N.º 03/2022. Estado do Paraná Câmara de Vereadores FLOR DA SERRA DO SUL. Nome: Nelson Aloisio Kunler, CPF: 308.695.870-72, Função: PRESIDENTE. Período de Deslocamento: 21/03/2022 à 23/03/2022.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE. ESTADO DO PARANÁ. Termo de Homologação PROCESSO DE DISPENSA Nº 16/2022. Objeto: Contratação de serviços de elaboração de projetos de arquitetura, projetos complementares, análises de conformidades de projetos estruturais da Casa Lar do Município de Santo Antonio do Sudoeste.

AUTO ELÉTRICA ACESSÓRIOS DO AIRTON. Alarmes, Som, Travas, Bateria, Alternador, Arranque, Elétrica em Geral, Mão de Obra Qualificada. Fones (49) 3644-4047 / 99118-0348 / 99179-5718.

ALIMENTE SUA SEDE DE FORMAÇÃO. A UNETRI É A FACULDADE QUE VOCÊ QUER FREQUENTAR. unetri FACULDADES. (49) 3644-2986 (49) 3644-0314. Rua 500, s/n, Complemento BR 163, Km 01, Bairro Industrial, Barracão/PR.

Ideal Informática | Cloud Service. Solução integrada de proteção de dados na nuvem e anti-ransomware. (49) 3644-0878. ideal.info

JORNAL DA FRONTEIRA DESDE 1993. NO IMPRESSO OU NO DIGITAL. Você bem informado. www.jornaldafrenteira.com.br

		provocadas por agentes naturais(sol, vento, poeira, água do marete). e por substâncias presentes nas fezes e urina que causam assadura. Sua fórmula com vitamina A(retinol), vitamina D (colecalfifero) e óxido de zinco. embalagem 45g.						
1	4	FRALDA DESCARTÁVEL RN com absorção por até 12 horas para meninas e meninos, possui fechos macios com sistema abre e fecha e 4pontos de ajuste, para melhor absorção e ajuste. Dermatologicamente testado. Pacote com no mínimo 18 fraldas.			PACOT	40,00	16,00	640,00
TOTAL								3.986,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 22/03/2022.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**0C446D2A

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PROCESSO DE DISPENSA Nº 16/2022**

OBJETO: Contratação de serviços de elaboração de projetos de arquitetura, projetos complementares, análises de conformidades de projetos estruturais da Casa Lar do Município de Santo Antonio do Sudoeste.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

V.L.COMINETTI TRANSPORTES LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PROJETO ARQUITETÔNICO CASA LAR -Projeto estrutural, CASA LAR (200M2 ) - Projeto Hidráulico CASA LAR (200M2 ) - Projeto elétrico CASA LAR (200M2 ) - Imagem 3D -Assessoria completa e também na escolha dos acabamentos - Acompanhamento da obra; -Planilha orçamentaria;			SERV	1,00	8.800,00	8.800,00
TOTAL								8.800,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 22/03/2022.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**591C6221

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022 - Processo nº 157/2022

OBJETO: Aquisição de insumos, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

LAERCIO FAVERO E CIA LTDA-EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	Agulha Veterinário Hipodérmica 4,0x0,7 Agulha Veterinário Hipodérmica 4,0x0,7 - 10 Unidades por Caixa	WALMUR	WALMUR	UN	8,00	48,00	384,00
1	5	Antígeno Acidificado Tamponado (Aat) Antígeno Acidificado Tamponado (Aat)	INSTITUTO BIOLOGICO	INSTITUTO BIOLOGICO	UN	19,00	260,00	4.940,00
1	6	Bainha Cortada Com Embalagem Individual, Para Inseminação Artificial E Bainha Cortada Com Embalagem Individual, Para Inseminação Artificial Em Bovinos, Com Palhetas 0,25ml, E 0,50 Ml, Para Aplicador Universal, Pacto Com 50 Und	WALMUR	WALMUR	UN	60,00	29,50	1.770,00
1	10	Cortador De Palheta Plástica Com Lamina De Aço Cortador De Palheta Plástica Com Lamina De Aço	WALMUR	WALMUR	UN	4,00	61,50	246,00
1	12	Iodo Para Sanitização 1 Lt Iodo Para Sanitização 1 Lt	TADABRAS	TADABRAS	LITRO	10,00	41,00	410,00
1	13	Jogo de Marca Fogo Com 10 Números Jogo de Marca Fogo Com	PRIMAVERA	PRIMAVERA	KT	1,00	230,00	230,00



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Contrato de fornecimento de prestação de serviços nº 52/2022, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado V.L.COMINETTI TRANSPORTES LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **V.L.COMINETTI TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.634.164/0001-07, estabelecida na RUA PRESIDENTE COSTA SILVA, 971 sala - CEP: 85710000 - BAIRRO: VILA CATARINA, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PROCESSO DE DISPENSA nº 016/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente termo é Contratação de serviços de elaboração de projetos de arquitetura, projetos complementares, análises de conformidades de projetos estruturais da Casa Lar do Município de Santo Antonio do Sudoeste, de acordo com as especificações abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	19737	PROJETO ARQUITETÔNICO CASA LAR -Projeto estrutural CASA LAR (200M2 ) - Projeto Hidráulico CASA LAR (200M2 ) - Projeto elétrico CASA LAR (200M2 ) - Imagem 3D -Assessoria completa e também na escolha dos acabamentos - Acompanhamento da obra; -Planilha orçamentaria;		SERV	1,00	8.800,00	8.800,00
TOTAL								8.800,00

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do Processo de dispensa nº 016/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

O preço ajustado para a prestação dos serviços ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 8.800,00(Oito Mil e Oitocentos Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato não prevê atualização de valores até o prazo previsto para execução.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO**

O pagamento do valor devido será realizado em até 30 dias, perante entrega de nota fiscal, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.





## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata do **Processo de dispensa nº 016/2022** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3170	09.003.08.243.0801.6048	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

### CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O objeto da presente licitação deverá ser executados no **prazo de 45 Dias**, contados da data da autorização dos serviços, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização dos serviços, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

### CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei nº 8.666/93 e suas legislações pertinentes a matéria.

### CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.





## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 016/2022 Processo de dispensa e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - São incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais.

### CLÁUSULA NOVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO


A fiscalização do contrato será efetuada por ALEX GOTARDI, responsável pela pasta solicitante dos serviços.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 22 de março de 2022

  
RICARDO ANTONIO ORTINA  
Prefeito Municipal

  
V.L. COMINETTI TRANSPORTES LTDA  
CNPJ Nº: 19.634.164/0001-07  
VILMAR COMINETTI  
CPF Nº: 546.131.409-00

Testemunhas:

  
ALEX GOTARDI  
CPF Nº: 044.378.279-21

  
CESAR AUGUSTO ORTEGA  
CPF Nº: 661.608.719-00

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2022

Processo dispensa nº 016/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: V.L.COMINETTI TRANSPORTES LTDA

CNPJ Nº 19.634.164/0001-07

Representante: VILMAR COMINETTI

CPF nº 546.131.409-00

OBJETO: Contratação de serviços de elaboração de projetos de arquitetura, projetos complementares, análises de conformidades de projetos estruturais da Casa Lar do Município de Santo Antonio do Sudoeste.

VALOR TOTAL: R\$ 8.800,00 (Oito Mil e Oitocentos Reais)

VIGÊNCIA: 21/03/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 22/03/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

informativo semanal para divulgações de boletins, conteúdo, bem como transmissão de atos oficiais produzidos pelo Município..

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 07/04/2022, as 14:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site [www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br) licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br).

Santo Antonio do Sudoeste, 23 de março de 2022.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
Prefeito Municipal

**ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**B39469B5

#### MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022  
PROCESSO Nº 238/2022

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.612/2021, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 12/04/2022, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Constitui objeto deste certame a contratação de empresa para veiculação/divulgação impressa de atos oficiais em jornal de circulação local e regional.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 12/04/2022, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site [www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br) licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br).

Santo Antonio do Sudoeste, 23 de março de 2022.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
Prefeito Municipal

**ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**C4EEDA31

#### MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2022  
Processo dispensa nº 016/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: V.L.COMINETTI TRANSPORTES LTDA  
CNPJ Nº 19.634.164/0001-07  
Representante: VILMAR COMINETTI  
CPF nº 546.131.409-00  
OBJETO: Contratação de serviços de elaboração de projetos de arquitetura, projetos complementares, análises de conformidades de projetos estruturais da Casa Lar do Município de Santo Antonio do Sudoeste.  
VALOR TOTAL: R\$ 8.800,00 (Oito Mil e Oitocentos Reais)  
VIGÊNCIA: 21/03/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 22/03/2022.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**5467901B

#### MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: LAERCIO FAVERO E CIA LTDA-EPP  
CNPJ Nº 78.743.291/0001-03  
Representante: LAERCIO FAVERO  
CPF nº 453.208.379-68  
OBJETO: Aquisição de insumos, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento..  
VALOR TOTAL: R\$ 31.500,00 (Trinta e Um Mil e Quinhentos Reais)  
VIGÊNCIA: 21/03/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 22/03/2022.

**RICARDO ANTONIO ORTINA -**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**FDC3B748


#### MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: PLINIO NICOLA SAGRILO 96017716972  
CNPJ Nº 31.353.612/0001-91  
Representante: PLINIO NICOLA SAGRILO  
CPF nº 960.177.169-72  
OBJETO: Aquisição de insumos, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento..  
VALOR TOTAL: R\$ 159.219,30 (Cento e Cinquenta e Nove Mil, Duzentos e Dezenove Reais e Trinta Centavos)  
VIGÊNCIA: 21/03/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 22/03/2022.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
Prefeito Municipal





## Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento

Estado do Paraná

**EDITAL 02/2022 - PSS Estagiários**  
Processo Seletivo Simplificado para desenvolvimento de estágio remunerado e não obrigatório junto ao Município de Pinhal de São Bento, PR

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, PR, torna pública a realização do Processo Seletivo para abertura de 01 (uma) vaga e formação de cadastro de reserva para estágio remunerado de Ensino Superior, para atuarem junto à Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, PR.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado é regido por este Edital e pelas leis que se referem ao presente certame, o qual será promovido pela Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, PR, e executado pelo Centro de Integração de Estudantes – Estágios Cin, com escritório posto na cidade de Pato Branco – PR, Rua Jaciretã, 23 - Centro, Pato Branco - PR, o qual foi constituído através do Contrato nº 77/2021, como responsável pelos procedimentos necessários para a realização do presente certame, junto ao município de Pinhal de São Bento, na forma da Lei Municipal nº 818/2021 e Lei Federal nº 11.788/2008.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao eventual preenchimento das vagas a fim de atender às demandas da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, PR, em conformidade a Lei Federal nº 11.788/2008, conforme Item 2.3. do presente Edital.

1.3. O aperfeiçoamento do presente certame de seleção não induz à administração municipal a obrigatoriedade da contratação dos candidatos ao final classificados. A contratação somente se dará se evidenciada, no curso da validade do certame, a real necessidade do serviço público, ou seja, a contratação efetiva do candidato dependerá das necessidades da administração do Município de Pinhal de São Bento, PR, aliado à efetiva disponibilidade financeira e orçamentária.

1.4. As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, dispondo a Banca Examinadora o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

1.5. A convocação dos inscritos aprovados no processo seletivo obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, a qual será amplamente divulgada.

1.6. Cada aluno poderá se candidatar para apenas uma vaga do presente edital.

### 2. DAS VAGAS

2.1. As vagas de estágio poderão ser ofertadas, de acordo com a necessidade, conforme Item 2.3 - Das vagas, do presente Edital, desde que as atividades a serem desenvolvidas sejam condizentes com a formação ou profissionalização do candidato.

2.2. Os candidatos matriculados no 1º semestre/ano da graduação (Licenciatura e/ou Bacharelado) concorrerão em igualdade às vagas destinadas ao Nível Superior. Entretanto, serão avaliados com as notas do último ano do Ensino Médio.

2.3. Das vagas:

NÍVEL SUPERIOR – 20h/30h	
CURSO	VAGAS
Direito	1 + CR

\*CR: Cadastro de Reserva

2.4. Os candidatos devem seguir as normas do Ministério da Educação – MEC e Instituições de Ensino quanto à possibilidade de celebração de contrato de estágio, principalmente em que se refere à carga horária mínima cursada.

### 3. DAS VAGAS RESERVADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

3.1. Aos candidatos participantes na qualidade de pessoas com necessidades especiais, de acordo com a Lei nº 11.788, será assegurado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas de estágio ofertadas.

3.2. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais deverá, no ato da inscrição declarar-se portador de necessidades especiais e especificar o(s) tipo(s) de deficiência(s) e, posteriormente, se convocado, submeter-se à perícia Médica a ser determinada pelo Município de Pinhal de São Bento, PR, que opinará conclusivamente sobre a sua qualificação e sobre o grau de deficiência, com a finalidade de verificar se a necessidade especial da qual é portador realmente o habilita a ocupar uma das vagas reservadas (Constituição Federal, art. 37, VIII).

3.3. Os portadores de necessidades especiais participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.4. O candidato que, no ato de inscrição, declarar-se portador de necessidade especial, se classificado no Processo Seletivo, terá seu nome publicado na lista geral dos aprovados e em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

3.5. As vagas destinadas a portadores de necessidades especiais que não forem providas por falta de candidatos serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

### 4. DAS VAGAS RESERVADAS A AUTODECLARANTES AFRODESCENDENTES

4.1. Aos candidatos participantes na qualidade de afrodescendente, será assegurado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas de estágio ofertadas.

4.2. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos afrodescendentes aqueles que assim se autodeclararem no ato da inscrição, conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

4.3. Constatada a falsidade da declaração, a que se refere este item, será o candidato eliminado do processo seletivo, após procedimento administrativo, em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.4. A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais deste Edital, caso não opte pela reserva de vagas.

4.5. O candidato que, no ato de inscrição, declarar-se afrodescendente, se classificado no Processo Seletivo, terá seu nome publicado na lista geral dos aprovados e em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

4.6. As vagas destinadas a afrodescendentes que não forem providas por falta de candidatos serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

### 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato ao estágio deverá baixar, ler e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos pelo edital deste certame disponibilizado no site <https://licitar.online/pss/pinhaldesaobento>, sendo que o formulário de inscrição deverá ser preenchido uma única vez.

5.2. A inscrição deverá ser efetuada entre os dias **24/03/2022 a 07/04/2022**, conforme cronograma constante no Anexo I, através do link disponibilizado no site <https://licitar.online/pss/pinhaldesaobento>.

5.3. Os estudantes com deficiência ou afrodescendentes poderão optar por concorrer por uma das cotas, de acordo, respectivamente, com os itens 3. ou 4., do presente edital.

5.4. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas no ato de inscrição.

5.5. Passo a passo para realizar a inscrição:

- Preencher o formulário de inscrição no site: <https://licitar.online/pss/pinhaldesaobento>;
- Anexar cópia frente e verso do RG e CPF;
- Anexar cópia do Comprovante de Residência;
- Anexar Declaração de matrícula atualizada, **constando o curso e o semestre** em que está matriculado;
- Anexar Certidão de Notas (Histórico Escolar) obtidas no **último período (semestre ou ano)** cursado;
- Anexar Cópia de certificados de conclusão de cursos cuja carga horária **seja igual ou superior a 20 horas (FACULTATIVO)**.

5.6. As declarações de matrícula deverão ser emitidas a partir de 01 de março de 2022.

5.7. O aluno que se candidatar às vagas deste certame deverá estar devidamente matriculado no presente ano de 2022 e frequentando efetivamente o curso.

5.8. Os alunos que estejam no presente ano, 2022, matriculados no primeiro período/semestre do Curso Superior deverão apresentar histórico escolar do último ano do Ensino Médio.

5.9. Em caso de candidato estrangeiro será observado o prazo do visto temporário de estudante, na forma da legislação aplicável.

5.10. São requisitos para a inscrição:

- Idade mínima de 16 anos;
- Estar matriculado no ano letivo de 2022 e frequentando regularmente o curso;
- Dispondo de tempo mínimo de 6 (seis) meses para estágio antes do término do curso;
- Disponibilidade de horário para estágio;
- Não ter realizado, em qualquer tempo, estágio por período superior a 01 (um ano) e 8 (oito) meses junto à Prefeitura do Município de Pinhal de São Bento, PR.

5.11. Ao confirmar o preenchimento da ficha de inscrição será gerado um arquivo no formato PDF que pode ser salvo/impresso, sendo este o comprovante de inscrição. A recuperação, consulta e impressão da 2ª via da ficha de inscrição pode ser gerada no site <https://licitar.online/pss/pinhaldesaobento> por meio do CPF e e-mail informados na ficha de inscrição.

5.12. O candidato apresentará os documentos somente de forma eletrônica para fins de inscrição.

### 6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A avaliação dos conhecimentos do aluno será por meio da média aritmética obtida pelo candidato no último período (ano ou semestre) cursado em sua respectiva Instituição de Ensino, conforme a Certidão das Notas (Histórico Escolar), **somado aos certificados apresentados conforme possibilitado no item 6.4.** (respeitando o limite máximo de 3 (três) certificados por candidato).

6.2. Para efeito de cálculo da média serão consideradas as notas referentes a todas as disciplinas nas quais o aluno estava matriculado no último período (ano ou semestre), considera-se, portanto, também as disciplinas nas quais o aluno incidiu em reprovações e condicionados aos exames finais.

6.3. Aos estudantes sujeitos à avaliação por conceito serão utilizadas as seguintes tabelas de conversão para atribuição da nota de classificação, nos seus respectivos casos:

CONCEITO	MÉDIA A SER INCLUÍDA
A	9,5
B	8,4
C	7,4
D	6,4
INSUFICIENTE	2,9

6.4. A cada certificado de conclusão de curso com carga horária igual ou superior a 20 horas, apresentado pelo aluno no ato de inscrição haverá um adicional de 0,3 pontos na sua pontuação, sendo três certificados o limite para cada candidato apresentar.

6.5. Os candidatos serão classificados de acordo com as médias em ordem decrescente.

6.6. Será desclassificado o candidato que, após realizada a avaliação dos seus conhecimentos através da média aritmética obtida por meio do cálculo de notas constante em seu Histórico Escolar do último período (ano ou semestre) cursado, tenha obtido média inferior a 4,0.

### 7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Em caso de empate no resultado terá preferência, para efeito de classificação, o candidato que tiver:

- cursando o período letivo mais avançado e, persistindo o empate;
- o de maior idade.

### 8. DOS RECURSOS

8.1. Serão admitidos recursos a serem interpostos respeitados os prazos referidos no Cronograma, constante no Anexo I deste edital.

8.2. Caberão recursos somente dos itens abaixo:

- da divulgação da Homologação Preliminar das Inscrições e Classificação Preliminar;

8.3. Para recorrer, o candidato deverá interpor recurso por meio do e-mail: [patobranco@estagioscin.org.br](mailto:patobranco@estagioscin.org.br), com as seguintes especificações:

- Nome do candidato;
- Número do CPF;
- Vaga da Inscrição;
- A questão objeto de controvérsia, de forma individualizada;
- Fundamentação, com as devidas razões do recurso.

8.4. Os recursos interpostos que não se refram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.

8.5. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, aos pedidos deferidos e indeferidos, por meio de publicação de edital específico.

8.6. A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8.7. Não será aceito recurso referente a ausência dos documentos exigidos no item 5.5 – Documentos para inscrição.

### 9. DA DESCLASSIFICAÇÃO

9.1. O candidato será desclassificado do processo seletivo se:

- fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexistente;
- Não forem localizados em decorrência de telefone/e-mail desatualizado ou incorreto;
- Não apresentar no ato da inscrição toda a documentação exigida neste edital;
- Não atender às determinações deste Edital e de seus atos complementares;
- Quando, após sua convocação para admissão, não comparecer ao local no prazo designado.

### 10. DA HOMOLOGAÇÃO FINAL E DA CONVOCAÇÃO PARA O ESTÁGIO

10.1. No ato da Convocação, o candidato deverá comparecer ao departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, portando seus documentos pessoais e Declaração de Matrícula original atualizada, para comprovar sua regularidade acadêmica.

10.2. É de inteira responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) atualizado e número de telefone para viabilizar os contatos necessários.

10.3. Os candidatos classificados para determinada vaga e carga horária poderão, a critério da necessidade do serviço público e condicionado a aceitação do candidato, serem convocados para atuarem em vaga e carga horária diversa da sua inscrição inicial, desde que compatível com sua formação acadêmica.

10.4. Em caso de não aceitação, por parte do candidato, à vaga aberta, caso requeira formalmente e por escrito, o candidato convocado migrará para o final da lista de classificação.

### 11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. Os estagiários convocados estarão subordinados à Lei Federal nº 11.788/2008, inclusive ao que diz respeito ao tempo máximo permitido de estágio, de 24 (vinte e quatro) meses, de modo que não formarão vínculo empregatício com o Município de Pinhal de São Bento.

11.2. Os candidatos classificados poderão ser convocados para firmar o termo de compromisso de estágio de acordo com o interesse e conveniência da Administração Municipal de Pinhal de São Bento, conforme já esclarecido neste edital.

11.3. O candidato contratado que não desenvolver as atividades de acordo com a expectativa, por incompatibilidade, apresentar comportamento que não condiz com a função ou praticar atos de improbidade, poderá ter seu contrato rescindido por parte da unidade concedente de estágio antes do término inicialmente previsto.

11.4. A contratação para realização de estágio não obrigatório, remunerado, sem vínculo empregatício, dar-se-á mediante assinatura de TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, celebrado entre estagiário e esta municipalidade, com intervenção da Instituição de Ensino na qual o candidato encontra-se matriculado e do CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN.

11.5. A carga horária de estágio e o valor da bolsa-auxílio serão distribuídos da seguinte forma:

Nível	Carga horária	Bolsa-Auxílio	Aux. transporte	Total
Ensino Superior	20h	R\$ 850,00	R\$ 50,00	R\$ 900,00
Ensino Superior	30h	R\$ 1.050,00	R\$ 50,00	R\$ 1.100,00

### 12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

12.1. O presente processo seletivo terá validade de 12 meses, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a contar da publicação da homologação do resultado final.

### 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado, bem como de eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame.

13.2. Eventuais casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Pinhal de São Bento, PR, 23 de março de 2022.

Paulo Falcade de Oliveira  
Prefeito Municipal

ANEXO I - CRONOGRAMA	
FASES DO PROCESSO SELETIVO	PERÍODO
Período das Inscrições	24/03/2022 a 07/04/2022
Publicação da Homologação Preliminar das Inscrições e Classificação Preliminar	12/04/2022
Interposição de Recurso da Homologação Preliminar das Inscrições e Classificação Preliminar	12/04/2022 a 13/04/2022 – pelo e-mail: <a href="mailto:patobranco@estagioscin.org.br">patobranco@estagioscin.org.br</a>
Publicação das Respostas aos Recursos da Homologação Preliminar das Inscrições e Classificação Preliminar	15/04/2022
Publicação da Classificação Final	15/04/2022
Contratação	Durante o curso do prazo de validade do processo seletivo

\* Todas as publicações estarão disponíveis, nas datas aprazadas, no site da Prefeitura de Pinhal de São Bento e no site <https://licitar.online/pss/pinhaldesaobento>

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2022  
Processo dispensa nº 015/2022  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: Eduardo Dalla Maria - ME  
CNPJ Nº 08.204.351/0001-26  
Representante: Eduardo Dalla Maria  
CPF nº 030.503.319-09

OBJETO: Aquisição de materiais para compor os Kit “Mãe Santantonicense” programa este da Secretaria Municipal de Saúde.  
VALOR TOTAL: R\$ 3.986,00 (Três Mil, Novecentos e Oitenta e Seis Reais)  
VIGÊNCIA: 21/03/2023  
Santo Antonio do Sudoeste, em 22/03/2022.

**RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: Terra Viva Comércio e Representações Eireli Epp  
CNPJ nº 17.542.364/0001-04  
Representante: Rosilene Inês Panazzolo Ferrazzo  
CPF nº 276.929.490-34

OBJETO: Aquisição de insumos, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento..  
VALOR TOTAL: R\$ 14.839,00 (Quatorze Mil, Oitocentos e Trinta e Nove Reais)  
VIGÊNCIA: 21/03/2023  
Santo Antonio do Sudoeste, em 22/03/2022.


**RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2022  
Processo dispensa nº 016/2022  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: V.L.COMINETTI TRANSPORTES LTDA  
CNPJ Nº 19.634.164/0001-07  
Representante: VILMAR COMINETTI  
CPF nº 546.131.409-00

OBJETO: Contratação de serviços de elaboração de projetos de arquitetura, projetos complementares, análises de conformidades de projetos estruturais da Casa Lar do Município de Santo Antonio do Sudoeste.  
VALOR TOTAL: R\$ 8.800,00 (Oito Mil e Oitocentos Reais)  
VIGÊNCIA: 21/03/2023  
Santo Antonio do Sudoeste, em 22/03/2022.

**RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL**



### MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000  
CNPJ 75.927.582/0001-55  
E-mail: [licitacao@pmssa.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmssa.pr.gov.br) - Telefone: (46) 35638000

**ERRATA**  
AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL Nº 002/2022/PMSSA  
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS  
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANÁ

O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, registrado no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, em exercício, Sr. RICARDO ANTONIO ORTINA, torna público a abertura de procedimento licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MEIOR PREÇO, POR LOTE**, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as condições estabelecidas no edital, para o seguinte objeto: **Contratação de serviços para execução do CONVENIO N.º 0290/2021, cujo objeto é a construção de nova sede para Delegacia de Polícia Civil, no município de Santo Antonio do Sudoeste - PR.** O recolhimento dos envelopes será realizado pela Comissão de Licitações do Município no dia 31/03/2022, às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

ONDE LE-SÉ:  
Valor máximo: R\$ 1.349.229,58 (Um Milhão, Trezentos e Quarenta e Nove Mil, Duzentos e Vinte e Nove Reais e Cinquenta e Oito Centavos).

LEIA-SÉ:  
Valor máximo: R\$ 2.092.158,00 (Dois Milhões, noventa e dois Mil, cento e cinquenta e oito Reais).

Informações complementares, edital e seus anexos, poderão ser obtidas no site: [www.pmsa.pr.gov.br](http://www.pmsa.pr.gov.br) da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste na Avenida Brasil, 1431 ou através do telefone (046) 3563-8000 e e-mail: [licitacao@pmssa.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmssa.pr.gov.br).

Santo Antonio do Sudoeste, 15 de março de 2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA  
PREFEITO MUNICIPAL

ELIONETE KUELEN DA SILVA CASTIGLIONI  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES






[Voltar](#)

## Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Ano*	2022
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	16
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	230
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de serviços de elaboração de projetos de arquitetura, projetos complementares, análises de conformidades de projetos estruturais da Casa Lar do Município de Santo Antonio do Sudoeste.
Dotação Orçamentária*	0900308243080160480000000000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	8.800,00
Data Publicação Termo ratificação	22/03/2022
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>
Data Cancelamento	

Editar

Excluir

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
**V. L. COMINETTI TRANSPORTES LTDA**  
**CNPJ 19.634.164/0001-07**  
**NIRE 41207996834**

Fls.: 1

Os sócios abaixo identificados e qualificados:

**1) VILMAR COMINETTI**, brasileiro, maior, empresário, nascido em 06/10/1963, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Faxinal do Guedes, Estado de Santa Catarina, portador do CPF nº 546.131.409-00, e do Registro de Identidade Geral nº 4.155.206-9, expedida pela SESP/PR em 03/08/1984, residente e domiciliado na Rua Presidente Costa e Silva, nº 971, Bairro Vila Catarina, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000;

**2) LUDIMAR JOSÉ COMINETTI**, brasileiro, maior, empresário, nascido em 09/07/1969, solteiro, natural de Faxinal do Guedes, Estado de Santa Catarina, portador do CPF nº 764.988.249-72, e do Registro de Identidade Geral nº 5.441.691-1 expedida pela SESP/PR em 16/08/1988, residente e domiciliado na Rua Otto Ernesto Gottlieb, Jardim Guarapuava, nº 697, Bairro Maracanã, na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85.852-178.

Únicos sócios componentes da sociedade que gira sob o nome de **V. L. COMINETTI TRANSPORTES LTDA**, com foro e sede na Rua Presidente Costa Silva, nº 971, Bairro Vila Catarina, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000, empresa devidamente registrada no CNPJ sob nº 19.634.164/0001-07, com seu Contrato Social arquivado na JUCEPAR sob nº 41207996834 na data de 28/01/2014, resolvem de comum acordo **Alterar e Consolidar** seu contrato social de acordo com a Lei 10.406/2002 e subsidiariamente pela Lei 6.404/1976 mediante as cláusulas e condições seguintes:

1) Altera-se o objeto social, as atividades econômicas e integraliza-se o capital social conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto social da LTDA será: transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; comércio varejista de materiais de construção em geral; comércio atacadista de materiais de construção em geral e serviços de arquitetura.

**Parágrafo Único:** Seus CNAEs fiscais serão: CNAE 4930-2/02, 4679-6/99, 4744-0/99 e 7111-1/00.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O Capital social da LTDA é de R\$ 362.000,00 (trezentos e sessenta e dois mil reais), sendo que o saldo a integralizar de R\$

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
**V. L. COMINETTI TRANSPORTES LTDA**  
**CNPJ 19.634.164/0001-07**  
**NIRE 41207996834**

Fls.: 2

112.000,00 (cento e doze mil reais), será integralizado em moeda corrente do país, sendo R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais) integralizado pelo sócio **VILMAR COMINETTI** e 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais) integralizado pelo sócio **LUDIMAR JOSÉ COMINETTI**, ficando assim distribuídos:

Sócios	Quota	Valor Unit.	%	Capital integralizado
VILMAR COMINETTI	181.000	R\$ 1,00	50,00 %	R\$ 181.000
LUDIMAR JOSÉ COMINETTI	181.000	R\$ 1,00	50,00 %	R\$ 181.000
<b>TOTAL</b>	<b>362.000</b>	<b>R\$ 1,00</b>	<b>100,00%</b>	<b>R\$ 362.000,00</b>

2) A vista das modificações ora ajustadas, **consolida-se** o Contrato Social com a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**  
**V. L. COMINETTI TRANSPORTES LTDA**  
**CNPJ 19.634.164/0001-07**  
**NIRE 41207996834**

**1) VILMAR COMINETTI**, brasileiro, maior, empresário, nascido em 06/10/1963, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Faxinal do Guedes, Estado de Santa Catarina, portador do CPF nº 546.131.409-00, e do Registro de Identidade Geral nº 4.155.206-9, expedida pela SESP/PR em 03/08/1984, residente e domiciliado na Rua Presidente Costa e Silva, nº 971, Bairro Vila Catarina, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000;

**2) LUDIMAR JOSÉ COMINETTI**, brasileiro, maior, empresário, nascido em 09/07/1969, solteiro, natural de Faxinal do Guedes, Estado de Santa Catarina, portador do CPF nº 764.988.249-72, e do Registro de Identidade Geral nº 5.441.691-1 expedida pela SESP/PR em 16/08/1988, residente e domiciliado na Rua Otto Ernesto Gottlieb, Jardim Guarapuava, nº 697, Bairro Maracanã, na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85.852-178.

Únicos sócios componentes da sociedade que gira sob o nome de **V. L. COMINETTI TRANSPORTES LTDA**, com foro e sede na Rua Presidente Costa Silva, nº 971, Bairro Vila Catarina, na cidade de Santo Antonio do



SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
**V. L. COMINETTI TRANSPORTES LTDA**  
**CNPJ 19.634.164/0001-07**  
**NIRE 41207996834**

Fls.: 3

Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000, empresa devidamente registrada no CNPJ sob nº 19.634.164/0001-07, com seu Contrato Social arquivado na JUCEPAR sob nº 41207996834 na data de 28/01/2014.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial **V. L. COMINETTI TRANSPORTES LTDA**, com foro e sede na Rua Presidente Costa Silva, nº 971, Bairro Vila Catarina, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O objeto social da LTDA é: transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; comércio varejista de materiais de construção em geral; comércio atacadista de materiais de construção em geral e serviços de arquitetura.

**Parágrafo único:** Seus CNAEs fiscais são: CNAE 4930-2/02, 4679-6/99, 4744-0/99 e 7111-1/00.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A empresa declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICRO EMPRESA (ME)**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital social da LTDA de R\$ 362.000,00 (trezentos e sessenta e dois mil) divididos em 362.000 (trezentos e sessenta e dois mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizados em moeda corrente nacional do país, fica assim distribuído:

Sócios	Quota	Valor Unit.	%	Capital integralizado
VILMAR COMINETTI	181.000	R\$ 1,00	50,00 %	R\$ 181.000
LUDIMAR JOSÉ COMINETTI	181.000	R\$ 1,00	50,00 %	R\$ 181.000
<b>TOTAL</b>	<b>362.000</b>	<b>R\$ 1,00</b>	<b>100,00%</b>	<b>R\$ 362.000,00</b>

**CLÁUSULA QUINTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**V. L. COMINETTI TRANSPORTES LTDA**  
**CNPJ 19.634.164/0001-07**  
**NIRE 41207996834**

Fls.: 4

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A administração da sociedade caberá ao sócio **VILMAR COMINETTI**, com os poderes e atribuição de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

**CLÁUSULA OITAVA:** O sócio administrador declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta sociedade, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontra sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA NONA:** A sociedade iniciou suas atividades em 24/01/2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício, cabendo aos titulares, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
**V. L. COMINETTI TRANSPORTES LTDA**  
**CNPJ 19.634.164/0001-07**  
**NIRE 41207996834**

Fls.: 5

patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Fica eleito o foro de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram datam e assinam o presente instrumento.

Santo Antonio do Sudoeste (PR), 11 de fevereiro de 2021

\_\_\_\_\_  
Vilmar Cominetti  
CPF nº 546.131.409-00

\_\_\_\_\_  
Ludimar José Cominetti  
CPF nº 764.988.249-72



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa V. L. COMINETTI TRANSPORTES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
54613140900	VILMAR COMINETTI
76498824972	LUDIMAR JOSE COMINETTI



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2021 10:12 SOB N° 20210891963.  
PROTOCOLO: 210891963 DE 12/02/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101030078. CNPJ DA SEDE: 19634164000107.  
NIRE: 41207996834. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/02/2021.  
V. L. COMINETTI TRANSPORTES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 19.634.164/0001-07  
**Razão Social:** C M TRANSPORTES EIRELI ME  
**Endereço:** RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA / VILA CATARINA / SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/02/2022 a 23/03/2022

**Certificação Número:** 2022022201374955079374

Informação obtida em 24/02/2022 22:07:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO**

**NEGATIVA**  
**Nº 778 / 2022**

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 27/03/2022, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

**REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.**

Santo Antônio do Sudoeste, 25 de Fevereiro de 2022

**REQUERENTE: IASMIN**

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:**  
**9ZTMHH2QE52X4XJ49A2**

**FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL: V.L.COMINETTI TRANSPORTES LTDA**

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
27387	19.634.164/0001-07		27577

**ENDEREÇO**

RUA PRESIDENTE COSTA SILVA, 971 - sala - VILA CATARINA CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR

**CNAE / ATIVIDADES**

Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Comércio atacadista de materiais de construção em geral, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Serviços de arquitetura

Responsável

**José Arlindo Favetti**  
Fiscal  
Matricula 263

Emitido por: JOSE ARLINDO FAVETTI



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 026323312-36**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **19.634.164/0001-07**

Nome: **V. L. COMINETTI TRANSPORTES LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 13/07/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: V. L. COMINETTI TRANSPORTES LTDA**  
**CNPJ: 19.634.164/0001-07**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 05:50:16 do dia 17/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/04/2022.

Código de controle da certidão: **9739.13AD.CD80.EB29**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: V. L. COMINETTI TRANSPORTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 19.634.164/0001-07  
Certidão nº: 6635057/2022  
Expedição: 24/02/2022, às 21:23:53  
Validade: 23/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **V. L. COMINETTI TRANSPORTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.634.164/0001-07**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

 <h2 style="margin: 0;">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</h2> <h3 style="margin: 0;">CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</h3>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>19.634.164/0001-07</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>28/01/2014</b>
NOME EMPRESARIAL <b>V. L. COMINETTI TRANSPORTES LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>C. M. TRANSPORTES</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>71.11-1-00 - Serviços de arquitetura</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R PRESIDENTE COSTA SILVA</b>	NÚMERO <b>971</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>85.710-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA CATARINA</b>	MUNICÍPIO <b>SANTO ANTONIO DO SUDOESTE</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(46) 9930-7697/ (46) 9930-7697</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>28/01/2014</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/02/2022** às **21:24:30** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **4.155.206-9** DATA DE EXPEDIÇÃO: 29/08/2018

NOME: **VILMAR COMINETTI**

FILIAÇÃO: DEONILDO JULIANO COMINETTI  
ANNA GENTILE POLETTI COMINETTI

NATURALIDADE: FAXINAL GUEDES/SC DATA DE NASCIMENTO: 06/10/1963

DOC. ORIGEM: COMARCA=S.ANT.SUDOESTE/PR, DA SEDE  
C.CAS=2618, LIVRO=11B, FOLHA=164

CPF: 546.131.409-00

CURITIBA/PR

*Marcos Vinícius da Costa Bichelotto*  
MARCOS VINÍCIUS DA COSTA BICHELOTTO  
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

965-18-01018

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: **4.155.206-9**

POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



Iasmim Cominetti

Arquitetura & Urbanismo

☎ 46 9 9904 6704

iasmin\_O2@hotmail.com